

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção hidráulica e pequenos reparos de alvenaria e infraestrutura predial, contemplando, entre outros, os seguintes serviços: conserto e substituição de torneiras, chuveiros, válvulas de descarga e registros; desobstrução de tubulações; reparos em portas, fechaduras, dobradiças e armários; manutenção e fixação de mobiliários; reparos em pisos, revestimentos, rebocos e pinturas de pequeno porte; ajustes em janelas, vidros e esquadrias; bem como demais serviços correlatos de manutenção predial de natureza corretiva e preventiva, necessários ao pleno funcionamento das unidades da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo escolas municipais, Centro de Ensino Infantil (CEI), Centro de Desenvolvimento Humano (CDH), Almoxarifado da Merenda e demais prédios vinculados.

2. JUSTIFICATIVA

A execução periódica de serviços de manutenção hidráulica e pequenos reparos de alvenaria, marcenaria e infraestrutura predial é essencial para garantir a conservação, segurança e funcionalidade dos ambientes educacionais. A realização desses serviços permite corrigir desgastes naturais do uso contínuo, como vazamentos, infiltrações, entupimentos, portas e fechaduras danificadas, armários avariados, janelas e vidros quebrados, pisos soltos, pintura deteriorada, entre outros problemas que comprometem o pleno funcionamento das unidades.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode gerar riscos à integridade física de alunos, servidores e demais usuários, além de causar prejuízos ao patrimônio público e interferir na rotina pedagógica e administrativa. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de manter os espaços da Secretaria Municipal de Educação adequados, seguros e em condições de uso, assegurando um ambiente apropriado para o desenvolvimento das atividades escolares e administrativas.

3. FREQUÊNCIA DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha de serviços a ser fornecida pela contratante, bem como sempre que houver necessidade identificada nas unidades escolares e prédios vinculados.



Após a execução de cada serviço, a empresa contratada deverá apresentar relatório detalhado contendo a descrição das atividades realizadas, local de execução, materiais e equipamentos utilizados, bem como a identificação do responsável. Além disso, deverá ser entregue romaneio mensal consolidado, relacionando todos os atendimentos realizados no período, para fins de controle e conferência pela contratante.

4. DAS LOCALIZAÇÕES

Segue a relação das unidades com os respectivos endereços:

Nº	DESCRIÇÃO
01	CEI Municipal Vila Nova Endereço – Avenida Beira Mar, Esquina com Avenida B – Balneário Mar Limpo – Ilha Comprida – SP
02	CEI Municipal Pedrinhas Endereço – Rua Celso Oliveira Lima, Snº – Balneário – Pedrinhas – Ilha Comprida – SP
03	CEI Municipal Anjo Meu Endereço – Rua Laércio Ribeiro, Snº – Balneário Di Franco – Ilha Comprida – SP
04	CEI Municipal Sonho de Criança Endereço – Avenida Central, Snº- Balneário Porto Velho – Ilha Comprida – SP-
05	CEI Municipal Criança Feliz Endereço- Av. Candapuí Norte,1000- Balneário Icaraí- Ilha Comprida- SP
06	Escola Municipal de Ensino Fundamental Britânia Endereço – Alameda Júlio de Almeida, 1300 – Balneário Britânia – Ilha Comprida – SP
07	Escola Municipal de Ensino Fundamental Monte Carlo Endereço – Rua Bermudas, 531 – Balneário Monte Carlo – Ilha Comprida – SP



08	EMEIEF Boqueirão Sul Avenida Intermares, sn – Balneário Boqueirão Sul – Ilha Comprida – SP
09	Secretaria de Educação Rua Sorocaba, 47 - Balneário Icaraí, Ilha Comprida - SP
10	CDH – Centro de Desenvolvimento Humano Rua Casa Verde, 190 – Balneário Leão de Iguape – Ilha Comprida – SP
11	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Meu Recanto Endereço – Avenida Candapui Norte, Snº – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida – SP
12	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedrinhas Endereço – Rua Aires de Lima, 10 – Balneário Pedrinhas – Ilha Comprida – SP
13	Almoxarifado da merenda e do material pedagógico Endereço- Rua São Miguel, 290- Balneário Icaraí

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços de manutenção predial, abrangendo atendimentos hidráulicos, de alvenaria e pequenos reparos, será realizada a partir de planilha elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a descrição das demandas, prazos e grau de prioridade de cada solicitação. Essa planilha será encaminhada periodicamente à empresa contratada, que deverá organizar suas equipes técnicas para atender conforme a ordem definida, garantindo qualidade, segurança e observância das normas aplicáveis. Os serviços emergenciais deverão ser atendidos em prazo reduzido, conforme orientação da contratante. Após cada execução, a empresa apresentará relatório contendo os serviços realizados e materiais utilizados, ficando a validação e atesto sob responsabilidade da fiscalização da contratante.

06. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

	COMP.	DATA
DATA BASE:	SINAPI	.05/2025
BDI	24,23%	

ITEM	COMP.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. + BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS ESTRUTURAIS E DE ALVENARIA					
1.1	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1600,00	31,42	R\$ 39,03	R\$ 62.448,00
TOTAL:							R\$ 62.448,00	

- ALEX JOSÉ DE LIMA R\$ 62.240,00
- PIRAJU SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI R\$ 62.448,00
- AJR SERVIÇOS R\$ 65.760,00

07. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 12.122.0045.2047.3.3.90.39
- 12.361.0045.2057.3.3.90.39
- 12.365.0045.2057.3.3.90.39
- 12.365.0045.2056.3.3.90.39

08. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal e o atesto do serviço prestado, mediante ordem bancária em conta indicada pela contratada. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal vigentes.

09. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e interesse da Administração.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Disponibilizar equipe técnica qualificada para a execução dos serviços de manutenção predial.
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela contratante, respeitando o grau de prioridade definido em planilha.
- Atender às solicitações emergenciais dentro do prazo estipulado pela contratante.
- Fornecer todas as ferramentas, equipamentos e recursos necessários à adequada execução dos serviços.
- Observar integralmente as normas técnicas, de qualidade, de segurança do trabalho e de preservação ambiental.
- Zelar pela integridade do patrimônio público, responsabilizando-se por eventuais danos ocasionados.
- Apresentar relatório mensal contendo a descrição dos serviços executados,

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar responsável pela fiscalização da execução dos serviços;
- Fornecer acesso aos prédios e ambientes conforme cronograma;
- Notificar com antecedência as unidades envolvidas;
- Efetuar os pagamentos dentro dos prazos legais.
- Fornecer materiais necessários para os reparos e substituições.

12. FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Referência está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e demais normativas aplicáveis.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão exercidas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo especificamente atribuída ao Gestor de Contratos e ao Fiscal de Contratos da Secretaria.

Gestor de contratos: Gabriela Domingues Coelho

Fiscal de contratos: Eliza Cristina de Lara Carneiro



14. INCLUSÃO ESPECÍFICAS

Este serviço está previsto no Plano Anual da Secretaria da Educação, sendo uma atividade contínua e indispensável para garantir a conservação e o bom funcionamento das unidades escolares. Trata-se de um compromisso permanente da Secretaria em manter elevados padrões de segurança, higiene e manutenção, assegurando ambientes adequados e propícios ao bem-estar dos alunos e o pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

Ilha Comprida, 29 de Outubro de 2025

ROBERTA FRANÇA FORTES
Secretária de Educação